



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 95/2013
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

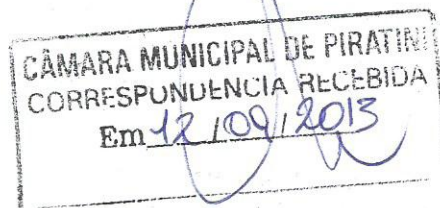
O Vereador abaixo firmado, após ouvir os seus pares e se aprovado for, indica ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente sejam feitos patrolamento e demais reparos na Rua Assis Pinheiro Amaral.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação dos moradores da referida rua.

Sala das Sessões,
Piratini, 12 de setembro de 2013.


DANIEL MORALES DE MOURA
VEREADOR DO PMDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 96/2013
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

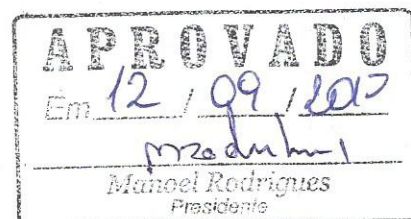
O Vereador abaixo firmado, após ouvir os seus pares e se aprovado for, indica ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente seja feita a construção de passarela para pedestres no trecho em que não foi concluída a pavimentação na Rua Erotildes Peres de Ávila.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação das pessoas que precisam se deslocar pelo local, pois pedestres e veículos dividem o mesmo espaço e, em dias de chuva, resulta da colocação do meio-fio sem o calçamento, além do barro, diversas poças d'água, o que vem causando diversos transtornos a quem passa no local.

Sala das Sessões,
Piratini, 12 de setembro de 2013.


DANIEL MORALES DE MOURA
VEREADOR DO PMDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 07/2013
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,


O Vereador abaixo firmado, após ouvir os seus pares e se aprovado for, indica ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente sejam tomadas providências para colocação de placas indicando a velocidade máxima permitida e/ou redutores de velocidade na Rua Erotildes Peres de Ávila entre as Ruas Padre Reus e José Jorge Dias Ávila.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação dos proprietários de estabelecimentos comerciais instalados na referida rua, uma vez que é freqüente a entrada e saída de veículos em tais estabelecimentos e muitos motoristas estão abusando da velocidade no local, causando risco de acidentes.

Sala das Sessões,

Piratini, 12 de setembro de 2013.


DANIEL MORALES DE MOURA
VEREADOR DO PMDB

